



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) N.º 177/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 39/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 22.967/2025, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL – ASIITE**, com endereço na Rua Noruega nº 126 - Jardim Santo Inácio - São Bernardo do Campo/SP, e locais de atendimento na Rua Noruega nº 126 - Jardim Santo Inácio - São Bernardo do Campo/SP; Rua das Flores, nº 1000 – Bairro Batistini - São Bernardo do Campo/SP e Rua Dr. Flaquer, nº 824 – Centro - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.166.281/0001-37, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob nº 205.830, neste ato representada por Sandra Perosa Ribeiro, portadora do RG. [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.122209/2021-54, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 1º de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 39/2022-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo n.º SB.122209/2021-54.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 999.090,70 (novecentos e noventa e nove mil e noventa reais e setenta centavos), e correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.074.3.3.50.39.00.12.367.0005.2050.01, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de vigência do ajuste, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 – Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 – A tramitação e instrução do presente Aditamento observarão o disposto no art. 182 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais legislações pertinentes.

5.1 – A APM declara estar ciente de que os recursos financeiros vinculados ao presente ajuste possuem natureza pública, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e observadas as boas práticas de gestão, transparência e controle na utilização dos recursos públicos.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, data registrada no ato da assinatura eletrônica.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL – ASIITE

Sandra Perosa Ribeiro

Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____ 3. _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Janeiro 2026, 11:31:01

Status: Assinado

Documento: Termo De Aditamento Nº 177_2026-SE - ASIITE

Número: be91051a-4a33-4918-bef9-4d6172457cfc

Data da criação: 13 Janeiro 2026, 16:38:01

Hash do documento original (SHA256): ea699c393ac60c59d55213d8317cbf108802fe8e99eb3e563c293dc76d6457aa



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora SANDRA PEROSA RIBEIRO Data e hora da assinatura: 14/01/2026 17:19:20 Token: d8cf2ee7-bd8b-4202-98ea-8c383d021bd5		Assinatura  Sandra Perosa Ribeiro
Pontos de autenticação: 		
Assinado  via ZapSign by Truora JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Data e hora da assinatura: 15/01/2026 11:30:55 Token: 912d0ea0-b2ee-4a62-a985-4a077dcc53cc		Assinatura  Julio Cesar da Costa Alexandre
Pontos de autenticação: 		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número be91051a-4a33-4918-bef9-4d6172457cfc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br